

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº REN 25/2016, DE 28 DE ABRIL DE 2016.
SESSÃO Nº 24/2016**

Altera parcialmente a Resolução Normativa nº 21/2015.

O CONSELHO SUPERIOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.931, de 09 de janeiro de 1997, e

Considerando o contido no expediente administrativo nº 2066-39.00/14-4 e com base na Informação nº 11/2016 da Diretoria de Qualidade da AGERGS.

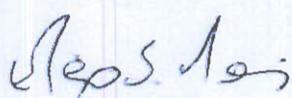
RESOLVE:

Art. 1º. O Parágrafo Único do Art. 8º da Resolução Normativa nº 21/2015 passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo Único: A forma de envio dos dados e a relação das empresas abrangidas por esta Resolução serão definidos em Instrução Normativa a ser expedida pelo Diretor-Geral da AGERGS."

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul – AGERGS, Sala do Conselho Superior, em 28 de abril de 2016.



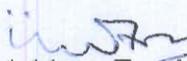
Eleonora da Silva Martins
Conselheira



Alcebides Santini
Conselheiro Presidente



João Nascimento da Silva
Conselheiro



Isidoro Zorzi
Conselheiro